



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1095/2020

Convênio n.º 01095/2020

Processo n.º SES-PRC-2020/14809

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01095/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEAR E MANTER 75 LEITOS DE UTI E 75 LEITOS DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO - COVID-19, COM A PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, BEM COMO INCLUIR O PARÁGRAFO NONO NA CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO Nº 1095/2020

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, representada neste ato por seu Superintendente Substituto, Massayuki Yamamoto, RG. nº 3.637.973-6, CPF nº.639.601.338-04, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA –FFM, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG nº 2.218.894-0 e CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

a) que em 31/03/2020 foi celebrado o Convênio n.º 01095/2020, tendo por objeto Investimento - Material Permanente e Custeio - Aquisição de Material de Consumo e Prestações de Serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (COVID-19);

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 558 do Processo nº SES-PRC-2020/14809;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 01095/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Termo Aditivo a REACTUAÇÃO DO VALOR e a INCLUSÃO DE REDAÇÃO DO PARÁGRAFO NONO NA CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência dos Recursos Financeiros, do Convênio n.º 01095/2020, que versa sobre manutenção de 75 (Setenta e Cinco) leitos de Unidade



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

de Terapia Intensiva- UTI e 75 (Setenta e Cinco) leitos de Unidade de Internação - UI, no Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – IC do HCFMUSP, com previsão de repasse recursos financeira no montante de R\$ 21.173.062,50 (Vinte e Um Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo Plano de Trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, no valor mensal estimado de R\$ 7.057.687,50 (Sete Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um montante de R\$21.173.062,50 (Vinte e Um Milhões, Cento e Setenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE REDAÇÃO

A Cláusula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros do Convênio n.º 01095/2020, passará a vigorar com a inclusão do Parágrafo Nono com a redação abaixo:

Parágrafo Nono - Caso haja liberação de pagamento pelo Ministério da Saúde, através de Portaria de Habilitação de Leitos tratados neste instrumento, o valor será retido por esta Secretaria.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



040.825.868-30

Data Assinatura

29/07/2021

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde
Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

29/07/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
Secretário de Estado



774.466.408-63

Data Assinatura

29/07/2021

Assinatura Digital

Vânia Soares de Azevedo Tardelli

DRS I - São Paulo
Diretor Técnico de Saúde III



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo



004.953.448-34

Data Assinatura

29/07/2021

Assinatura Digital

Flávio Fava de Moraes

FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Diretor Geral



639.601.338-04

Data Assinatura

29/07/2021

Assinatura Digital

Massayuki Yamamoto

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Assistente Técnico IV - Superintendente Substituto

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.